

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2004 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - CEIVAP, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, brasileiro, qualificado no Décimo Quarto Termo Aditivo, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Marcelo Bertonha, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Identidade nº 10.508.368-9 - IIRGD/SP, CPF nº 065.946.188-90, residente na Rua Raphaela Maria Bruno, nº 190/402, Jardim Jalisco, CEP 27510-096, em Resende/RJ, com a anuência do COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL -CEIVAP, doravante denominado COMITÊ, representado neste ato por seu Presidente, André Gustavo Pereira Corrêa da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, Identidade n° 348.832 – MM, CPF n° 758.614.537-72, residente na Av. Lúcio Costa, n° 2930, bloco 8, apt° 204, Barra da Tijuca, CEP 22.620-172, no Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e nas Resoluções nº 38, de 26 de março de 2004, nº 59, de 2 de junho de 2006 e nº 167, de 23 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, resolvem firmar este Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 02501.001192/2004-98, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nas cláusulas quarta, quinta, sétima, décima e no Programa de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas quarta, quinta, sétima, décima e o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 passam a vigorar com as redações abaixo:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o financiamento do custeio administrativo da CONTRATADA, execução do Plano de Aplicação Plurianual e cumprimento do Programa de Trabalho deste Contrato, a CONTRATANTE transferirá à CONTRATADA todas as receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, conforme o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.881, de 2004.

Parágrafo Primeiro. Adicionalmente a ANA repassará à CONTRATADA o montante de R\$ 3.229.597,34 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) a serem destinados às despesas de custeio administrativo, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, assim distribuído:

R\$ 1.171.585,61 (um milhão cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) em 2014;



R\$ 1.284.045,73 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) em 2015.

R\$ 773.966,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais) em 2016.

Parágrafo segundo. Para a execução do objeto deste Contrato, no exercício 2016, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os seguintes recursos financeiros:

Funcional Programática: 18.544.20WI.0001

Fonte: 0134044302

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

UGR: 443014 - SAS

Nota de empenho estimativo: 2016NE000254, de 27 de junho de 2016, no valor de R\$ 773.966,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Parágrafo Terceiro. A indicação dos créditos orçamentários para os exercícios de 2016 a 2020 poderá ser realizada mediante apostilamento deste Contrato.

(...)"

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

(...)

Parágrafo Quarto. Os limites e critérios para as despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções operacionais, deverão observar aos limites e critérios disciplinados pela CONTRANTE, inclusive os limites e critérios disciplinados por meio das Resoluções ANA n.º 2018/2014 e n.º 2019/2014 e suas atualizações."

"CLAUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá cumprir as normas editadas pela CONTRATANTE para as compras e a contratações de obras e serviços com recursos provenientes deste Contrato, necessários ao seu cumprimento, conforme previsto no art. 9 do Lei nº 10.881, de 2004.

Parágrafo Primeiro. As compras e contratações de obras e serviços poderão ser realizadas em conjunto com outras fontes de recursos, provenientes inclusive de outros Contratos de Gestão, observado o que estabelece a Resolução ANA n.º 2018/2014 e suas atualizações.

Parágrafo Segundo. É vedada a contratação de obras e serviços e a autorização de sub-contratação de pessoa física que atue como representante de entidade integrante dos órgãos dirigentes do COMITÊ e da CONTRATADA, assim como de entidades ou pessoas físicas que tenham relação de parentesco com representantes do COMITÊ e da CONTRATADA, com exceção de entidades escolhidas em processo de Seleção de Projetos.

(...)"

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado pelo período de delegação aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos."

No

2



CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 014/ANA/2004 (Contrato de Gestão) ficam expressamente ratificadas.

Este Termo aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 15 nos termos do art. 60 da Lei 8.666/93, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, 29 de junho de 2016.

VIÇENTE ANDREU

Diretør-Presidente -

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUE Diretor-Executivo da AGEVAP

MARCELO BERTONHA

Diretor Administrativo-Financeiro da AGEVAP

ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA CORRÊA DA SILVA

Presidente do CELVAP

TESTEMUNHAS:



ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO

	INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do COMITÊ
1		1B. Elaboração e Distribuição de Informativo digital e impresso.
		2A. Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020
	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2B. Atuação do CBH/ED em situações críticas
2		2C. Revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia
	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A. Índice de desembolso anual
3		3B. Proposição ao COMITÊ de valores a serem cobrados
		3C. Atendimento ao usuário em cobrança
4	ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	4A. Portal de acompanhamento e divulgação dos investimentos realizados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
	RECONHECIMENTO PELOS	5A. Atendimento às demandas do COMITÊ
5	MEMBROS DO COMITÉ E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5B. Implantação do Plano de Comunicação do COMITE

And And A



	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	- DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DETALHAMENTO
HINGE,	CRITERIO DE AVALIAÇÃO	COMITÊ: decreto de criação, regimento interno e
		alterações, composição, deliberações, moções, atas
		das reuniões.
		Entidade Delegatária: resolução de delegação,
		estatuto e alterações, associados.
		Legislação de Recursos Hídricos: leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e dos
		estados de MG, SP e RJ; portarias dos órgãos gestores
		estados de MG, SF e RJ, portanas dos orgaos gestores estaduais; resoluções da CONTRATANTE, do CNRH e dos
		Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos que tenham
		pertinência com as atividades definidas no Plano de
		Recursos Hídricos da bacia, contrato de gestão,
		cadastro e cobrança.
		4) Documentação: Estudos, projetos, relatórios e demais
		documentos técnicos produzidos sobre a Bacia
		Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
		5) Plano de Aplicação: relatório anual de
		acompanhamento das ações executadas.
		Cadastro de Usuários: relação dos usuários da bacia
		do rio Paraíba do Sul em cobrança pela CONTRATANTE e
1A		pelos órgãos gestores estaduais, no exercício corrente,
	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO	contendo nome, município, UF, coordenadas
	E ATUALIZADO NA PÁGINA	geográficas, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.
	ELETRÔNICA DO CÔMITE	7) Cobrança e Arrecadação: valores cobrados,
	ELETRONICA DO COMITE	arrecadados e transferidos à Entidade Delegatária e
		rendimentos financeiros anuais.
		8) Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, Relatórios
		de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de
		contas apresentadas.
		9) Recursos Hídricos: Informações sobre o Balanço
		quantitativo e qualitativo e outorga dos recursos hídricos
		da Região Hidrográfica, se as informações forem
		disponibilizadas pelos órgãos gestores estaduais e
		federal.
		10) Investimentos na Bacia: Investimentos aprovados e
		contratados no ano, oriundos da cobrança federal, bem
		como investimentos realizados com recurso da
		cobrança estadual na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba
		do Sul, se as informações forem disponibilizadas pelos
		órgãos gestores estaduais e federal
		11) Situação e Operação dos Reservatórios: Situação diária
		dos reservatórios, se as informações forem
		disponibilizadas pela ANA, bem como relatórios mensais
		da situação dos reservatórios. Informações sobre o
		GTAOH
New	FLABORAÇÃO	Elaboração e publicação de 1 (um) boletim informativo
	ELABORAÇÃO E	digital e elaboração e distribuição de 1 (uma) revista
В	DISTRIBUIÇÃO DE	impressa contemplando o CEIVAP e os Comitês afluentes,
	INFORMATIVO DIGITAL E	com informações sobre os investimentos na bacia
	IMPRESSO.	exemplos de experiências de referência.
		Julo Am / 5



		1A	1B	
	AVALIAÇÃO		SO	NOTA FINAL (NF)
		6	4	
	META	8	0	
2016	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	11	2	
2017	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	11	2	
2018	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
Name of	META	11	2	
2019	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	11	2	
2020	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **1A**, será atribuindo um ponto para cada um dos itens descritos no detalhamento.

Para o indicador **1B** será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração e publicação de cada boletim informativo digital e um ponto para elaboração e distribuição de revista contemplando todos os Comitês.

NP = 10 * resultado / meta $0 \le NP \le 10$ $NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$

And for the form of the form o



men sylvania	INDICADOR	2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
CRITÉR	RIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
2A	PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2017-2020	Para os exercícios de 2016 e 2020: 1. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020, contendo: ✓ Programas e subprogramas priorizados no período, com alcance de metas para 2020, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas; ✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte; ✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos. Para todos os exercícios: 2. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação: ✓ Identificação do programa/subprograma em que a ação se enquadra; ✓ Objeto e valor da ação; ✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento; ✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário; ✓ Código da ação no Plano de Aplicação Plurianual; ✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto; ✓ Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e, ldentificação dos principais atrasos e justificativas
2В	ATUAÇÃO DO CBH E ED EM SITUAÇÕES CRÍTICAS	Para o exercício de 2017 e subsequentes: 1. Relatório de Situação Simplificado contendo: ✓ Disponibilidade e qualidade das águas ✓ Demandas e usos múltiplos ✓ Regulação e fiscalização do uso de recursos hídricos ✓ Implementação dos instrumentos de gestão ✓ Registro de eventos críticos (descrição dos problemas ocorridos; ações realizadas pelo CBH/ED e desafios e perspectivas)
		Para o exercício de 2019: 2. Apresentação de Termo de Referência (TDR para contratação de Plano de gerenciamento)

Julo May



		de riscos
00	REVISÃO DO PLANO DE	Para o exercício de 2018: 1. Finalização da revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul
2C	BACIA	Para o exercício de 2020: 2. Proposta de Diretrizes para o enquadramento

		2A	2B	2C	
A	AVALIAÇÃO		PESO		NOTA FINAL (NF)
		6	2	2	
- APPEN	META	2	0	0	
2016	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
	META	1	1	0	
2017	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
- 17 - 17	META	1	1	1	
2018	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
70. 6 75	META	1	2	0	
2019	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2020	META	2	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **2A**, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual (2A1); e 1 (um) ponto para elaboração do Relatório Anual de Acompanhamento de Investimentos (2A2).

Para o indicador **2B**, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração/entrega de Relatório de Situação discriminado no detalhamento do indicador (2B1) e 1 (um) ponto para a elaboração de TDR de Plano de Gerenciamento de Riscos (2B2).

Para o indicador **2C**, será atribuído 1 (um) ponto para a finalização da revisão do PRH da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (2C1), e 1 (um) ponto para a apresentação da proposta de diretrizes para o de enquadramento (2C2).

NP= 10 * resultado / meta $0 \le NP \le 10$ NF = $\sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$

Mr / 8



		NÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	
CI	RITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO	
		Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela ANA(1).	
3A	ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	Fórmula de cálculo ID (%) = (VD / VR) *100 Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100% VD = valor desembolsado, em reais por ano; VR = valor repassado, em reais por ano.	
		(1) valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de que trata os incisos I, III e V do art. 12º da Lei nº 9.433, de 1997.	
3В	propor ao comitê os Valores a serem cobrados	September 2012 Page 2014 (1914) (September 2014) (Septemb	
		Para o exercício de 2018: 2. Proposição ao COMITÊ de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	
3C	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimento ac usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos r Bacia, com conhecimento técnico suficiente par sanar eventuais dúvidas, e orientar os usuários r acesso e preenchimento do CNARH, no período o segunda à sexta-feira das 08h30 às 17h30 (exception).	





AVALIAÇÃO		3A	3B	3C	
			PESO		NOTA FINAL (NF)
		5	4	1000	
	META	50	0	12	
2016	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
WE E. W.	META	60	1	12	
2017	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
Supplier of	META	70	1	12	
2018	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
	META	80	0	12	
2019	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2020	META	90	0	12	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **3A** o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador.

Para o indicador **3B**, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do TDR para contratação de estudos visando a proposição de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul; e 1 (um) ponto para a proposição ao COMITÊ de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Para o indicador **3C** será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário

NP= 10 * resultado / meta $0 \le NP \le 10$ NF = $\sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$

Mm / 10



CRITÉRIOS DE AVAL	IAÇÃO	DETALHAMENTO
CRIAR/MAN PA ACOMPANH WEB DA APL	Para o 1. NIER PORTAL ARA HAMENTO VIA ICAÇÃO DOS JRSOS Para o 2.	Exercício de 2017 Criar portal para acompanhamento via Wadas ações em execução e executadas com recursos arrecadados com a cobrança prouso de recursos hídricos de domínio da Unima bacia: V. Título da ação V. Objeto da ação V. Valor da ação V. Valor da ação V. Período de execução V. Correspondência no Plano da Bacia (componente/subcomponente) V. Responsável pela execução V. Contrapartida V. Identificação do Contrato V. Cronograma de execução V. Justificativa de atrasos V. Fotos ilustrativas Exercício de 2018: Mapear as ações em SIG exercícios 2018 e subsequentes:

Mm / Mm / 11



	AVALIAÇÃO	PESO 10	NOTA FINAL (NF)
	META	0	
2016	RESULTADO		
	NOTA (NP)	1/23	
	META		
2017	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
	META	2	
2018	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
	META	1	
2019	RESULTADO	921	
	NOTA (NP)		
	META	1	
2020	RESULTADO		
	NOTA (NP)	I ST	

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **4A** será atribuído 1 ponto para a criação do Portal, 1 ponto para o mapeamento das ações em SIG e 1 ponto para a atualização das informações disponibilizadas no Portal.

NP = 10 * resultado / meta $0 \le NP \le 10$

 $NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$

Alm / 12



		NHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL
The second second second	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
Para os exercícios de 2017 e subsequentes: 1. Elaboração de informe trimestral contendo as de Comitê (todas as instâncias) e o atendimento desta Para o exercício de 2017: 2. Elaboração de TDR para implantação de ISO 9001 r Delegatária. Para o exercício 2018: 3. Realização de licitação para contratação da ISO 9 de sua implantação; Para o exercício 2019: 4. Finalização e certificação da ISO 9001; Para o exercício 2020: 5. Divulgação dos indicadores apontados como prioriti		 Elaboração de informe trimestral contendo as demandas do Comitê (todas as instâncias) e o atendimento destas. Para o exercício de 2017: Elaboração de TDR para implantação de ISO 9001 na Entidade Delegatária. Para o exercício 2018: Realização de licitação para contratação da ISO 9001 e início de sua implantação; Para o exercício 2019: Finalização e certificação da ISO 9001; Para o exercício 2020: Divulgação dos indicadores apontados como prioritários na ISO
5B	IMPLEMENTAÇÃ O DO PLANO DE COMUNICAÇÃO	

MM / 13



AVALIAÇÃO		5A	5B	NOTA FINIAL (NE)
		PES	0	NOTA FINAL (NF)
		5	5	PESO
	META	0	0	
2016	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1	META	2	2	
2017	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	2	3	
2018	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	2	2	
2019	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	2	1	
2020	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **5A** será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos) para cada informe enviado e 1 (um) ponto para cada um dos demais itens descritos no detalhamento.

Para o indicador **5B** atribuído 1 (um) ponto para a realização clipagem de notícias publicadas a respeito da atuação do CEIVAP e da AGEVAP; 1 (um) ponto para a modernização do site; 1 (um) ponto para a criação de folder institucional; 1 (um) ponto para realização de "media training" e 1 (um) para a criação do aplicativo.

NP = 10 * resultado / meta	
$0 \le NP \le 10$	
$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$	

MM

14 / 14



D.			PLANIL	HA DE AV	/ALIAÇÃO		
INDICADORES		PESO	NOTA FINAL	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	FÓRMULA	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1					. = ∑ NF * PESO PESO
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	3				CONCEITOS	
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3				ÓTIMO NG ≥ 9	BOM 7 ≤ NG < 9
4	ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	2				REGULAR 5 ≤ NG < 7	INSUFICIENTE NG < 5
5	RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1					

NOTAS	LEGENDA
NP	NOTA PARCIAL
NF	NOTA FINAL
NG	NOTA GERAL



15 15